



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATA DA 11292ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se às quinze horas e cinco minutos em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Cotrim Guimarães, Juíza Danyelle Galvão, convocada, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juiz Francisco Shintate, convocado, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Desembargador Presidente registrou a presença no Plenário e cumprimentou os alunos e as alunas do 10º semestre do Curso de Direito da Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara d'Oeste, bem como a Professora de Direito Civil Aklla Guimarães Sales, que os acompanhava na visita monitorada ao Tribunal.

Após, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

### **JULGAMENTOS**

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600002-37.2022.6.26.0350

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

REVISOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: JOSELITO DE SOUZA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DO RECURSO. V.U. DECLARA O VOTO O REVISOR.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-72.2020.6.26.0274

PROCEDÊNCIA: CAMPINAS - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: SILVAN PEREIRA GOMES

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS, MANTIDA A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE R\$ 1.000,00 (ITEM 1) E DE R\$ 50,00 (ITEM 2) AO TESOURO NACIONAL, VENCIDO O DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A IRREGULARIDADE DO ITEM 5 DO PARECER TÉCNICO, CONSIDERAR MERAMENTE FORMAIS AS FALHAS DOS ITENS 3 E 4, BEM COMO PARA REDUZIR O VALOR A SER RECOLHIDO AO TESOURO NACIONAL PARA R\$ 1.050,00 (ITENS 1 E 2), MANTIDA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600233-13.2023.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

IMPETRANTE: JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

PACIENTE: BO HANS VILHELM LJUNGBERG

IMPETRANTE: EDWARD FABIANO ROCHA DE CARVALHO

IMPETRANTE: BRUNA ARAUJO AMATUZZI BREUS

IMPETRANTE: NIKOLAI OLSCHANOWSKI

IMPETRADO: MM. JUIZ(A) DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PERDIZES)

DECISÃO: DENEGARAM A ORDEM. V.U. DECLAROU SUSPEIÇÃO A JUÍZA DANYELLE GALVÃO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600279-54.2020.6.26.0340

PROCEDÊNCIA: SÃO VICENTE - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

RECORRENTE: CLAUDIA MARIA SANTOS GONCALVES

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS, REDUZINDO-SE O MONTANTE A SER RECOLHIDO AO TESOURO NACIONAL PARA R\$ 47,96. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600376-93.2020.6.26.0424

PROCEDÊNCIA: JUNDIAÍ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: EDIMARCOS FERREIRA DA SILVA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600470-77.2020.6.26.0024

PROCEDÊNCIA: BEBEDOURO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PIRES DA SILVA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600507-07.2020.6.26.0412

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: OSMAR ANTONIO FERREIRA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS E REDUZIR PARA R\$ 99,74 O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600546-59.2020.6.26.0426

PROCEDÊNCIA: DIADEMA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

EMBARGANTE: CIRLENE CENA SILVA

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600585-38.2020.6.26.0335

PROCEDÊNCIA: ARUJÁ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ FRANCISCO SHINTATE

EMBARGANTE: KELLY CRISTINA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRIO

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DO PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR A SER RECOLHIDO AO ERÁRIO E, NO MAIS, REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600591-45.2020.6.26.0335

PROCEDÊNCIA: ARUJÁ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

EMBARGANTE: SANDRA REGINA CARDOSO MONTEIRO THIMM

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DOS EMBARGOS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600599-22.2020.6.26.0335

PROCEDÊNCIA: ARUJÁ - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: MARILISA DE MORAES CAJUEIRO

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS E AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600713-56.2020.6.26.0271

PROCEDÊNCIA: SOROCABA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ FRANCISCO SHINTATE

EMBARGANTE: REPUBLICANOS - REPUBLICANOS - MUNICÍPIO DE SOROCABA

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600824-13.2020.6.26.0183

PROCEDÊNCIA: RIBEIRÃO PIRES - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: ADALBERTO DINIZ DOS SANTOS

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS E AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600878-13.2020.6.26.0010

PROCEDÊNCIA: APIAÍ - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: JORGE VANDERLEI PINGAS

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601876-90.2020.6.26.0006

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: ROBERTO BOLONHINI JUNIOR

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, MANTIDA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, REDUZIR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO PARA O IMPORTE DE R\$ 5.378,96, SENDO R\$ 5.250,00 AO TESOURO NACIONAL E R\$ 128,96 À ESFERA PARTIDÁRIA, PEDIU VISTA O JUIZ MARCIO KAYATT.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS(AS) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0605948-70.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ANALICE FERNANDES DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: ANALICE FERNANDES

DECISÃO: ACOLHERAM OS EMBARGOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA AFASTAR EM PARTE A IRREGULARIDADE ANALISADA, MANTIDA A APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS E REDUZINDO-SE O RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL PARA O MONTANTE DE R\$ 3.720,00. V.U.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) PC Nº 0606524-05.2018.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO INTERESSADO: SERGIO OLIMPIO GOMES

TERCEIRO INTERESSADO: VICTOR SARFATIS METTA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA

TERCEIRO INTERESSADO: ALEXANDRE LEITE DA SILVA

AGRAVANTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DEFERIR O PARCELAMENTO EM 60 PRESTAÇÕES MENSIS DO MONTANTE DEVIDO AO ERÁRIO E NÃO CONHECER DO PEDIDO NO QUE SE REFERE À IMPORTÂNCIA A SER RECOLHIDA AO ENTE PARTIDÁRIO, COM DETERMINAÇÕES, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO E O DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES, QUE NEGAVAM PROVIMENTO AO AGRAVO. ACÓRDÃO COM O JUIZ REGIS DE CASTILHO. DECLARA O VOTO O JUIZ MARCIO KAYATT.

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) PCE Nº 0607807-24.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 FERNANDO SOUZA PUGA DEPUTADO ESTADUAL

AGRAVANTE: FERNANDO SOUZA PUGA

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, VENCIDA A JUÍZA DANYELLE GALVÃO, QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DO ID 65238328, E, COM ISSO, DIANTE DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, CONHECIA DO RECURSO ORDINÁRIO, RECEBENDO-O COMO AGRAVO INTERNO E LHE NEGAVA PROVIMENTO. DECLARAM OS VOTOS O JUIZ MARCIO KAYATT E A JUÍZA DANYELLE GALVÃO.

RECURSO NO(A) RP Nº 0608158-94.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

RECORRENTE: ROBERVAL CONTE LOPES LIMA

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA APÓS AS SUSTENTAÇÕES ORAIS.

O Senhor Juiz Francisco Shintate participou apenas do julgamento dos processos de sua relatoria.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIA**, em 27/09/2023, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 29/09/2023, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4866632** e o código CRC **6047B75F**.

0017242-98.2020.6.26.8000

4866632v2